

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 328.

Amplia o teto percentual para suplementação de dotações orçamentárias contidas na Lei Municipal nº 240 de 03 de novembro de 1975.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar em 38,20% (trinta e oito virgula vinte por cento) o teto percentual para suplementação de dotações orçamentárias, constantes da Lei Municipal nº 240 de 03 de novembro de 1973.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar os recursos utilizados como fontes para abertura dos decretos suplementares constantes do processo de prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos ao exercício financeiro de 1974.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 18 de dezembro de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 328.

Amplia o teto percentual para suplementação de dotações orçamentárias contidas na Lei Municipal nº 240 de 03 de novembro de 1975.

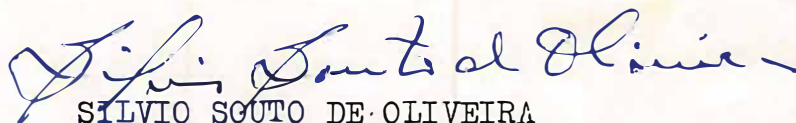
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar em 38,20% (trinta e oito virgula vinte por cento) o teto percentual para suplementação de dotações orçamentárias, constantes da Lei Municipal nº 240 de 03 de novembro de 1973.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar os recursos utilizados como fontes para abertura dos decretos suplementares constantes do processo de prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos ao exercício financeiro de 1974.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 18 de dezembro de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 328.

Amplia o teto percentual para suplementação de dotações orçamentárias contida na Lei Municipal nº 240, de 03 de novembro de 1973.

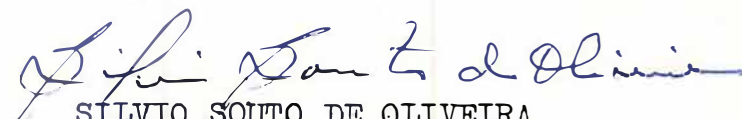
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar em 38,20% (trinta e oito virgula vinte por cento), o teto percentual para suplementação de dotações orçamentárias, constantes da Lei Municipal nº 240 de 03 de novembro de 1973.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar os recursos utilizados como fontes para abertura dos decretos suplementares constantes do processo de prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data retroagindo os seus efeitos ao exercício financeiro de 1974.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 18 de dezembro de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls 4, 4/v do livro de
Registro de Lei nº 5
Em 18 de dezembro de 1979



ESTADO DA PARAÍBA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 328.

Amplia o teto percentual para suple-
mentação de dotações orçamentárias'
contida na Lei Municipal nº 240, de
03 de novembro de 1973.

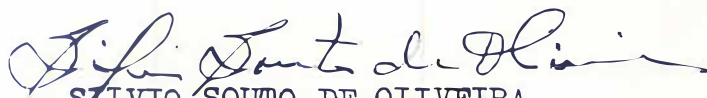
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, fa-
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au-
torizado a ampliar em 38,20% (trinta e oito virgula vinte por cento), o
teto percentual para suplementação de dotações orçamentárias, constantes'
da Lei Municipal nº 240 de 03 de novembro de 1973.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar
os recursos utilizados como fontes para abertura dos decretos suplementa-
res constantes do processo de prestação de contas relativas ao exercício'
financeiro de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data
retroagindo os seus efeitos ao exercício financeiro de 1974.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 18 de dezem-
bro de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls 4, 4v do livro de
Registro de Lei nº 5
Em 18 de dezembro de 1979
